

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.673, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no Diário da Assembleia nº 3698

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e art. 4º do Decreto Administrativo nº 88, de 20 de março de 2006, e

Considerando a redução das atividades administrativas e a redução das atividades dos gabinetes parlamentares com o encerramento do período legislativo;

Considerando, ainda, o objetivo de diminuir despesas administrativas desta Casa de Leis nesse período,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14h, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023.

§ 1º Duas horas da jornada de trabalho serão cumpridas em expediente interno, das 12h às 14h;

§ 2º O Diretor-Geral se encarregará de organizar turno de trabalho para os setores vitais, a fim de assegurar o normal funcionamento da Assembleia no turno vespertino.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente